

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~

ALVARÁ N.º 1/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DE REPOUSO E REABILITAÇÃO BEM ESTAR DO LARGO DO CALVÁRIO

sito em Largo do Calvário, n.º 30- R/c, 1.º e 2.º Esq.º

freguesia de Alcântara

concelho de Lisboa

distrito de Lisboa

propriedade de Sociedade Casa de Repouso e Reabilitação Bem Estar do Largo do Calvário, Ld.ª

requerente Sociedade Casa de Repouso e Reabilitação Bem Estar do Largo do Calvário, Ld.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 33 Utentes

Lisboa, 4 de Janeiro de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA


(Cargo, assinatura e nome do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa, sob selo branco)

Maria Pimenta Araújo
Direcção do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa